

Folha Informativa SRAA

2024-09-18

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2491</u>	2024.09.18	Comissão Europeia	Altera o anexo I do Regulamento de Execução (UE) 2023/594 que estabelece medidas especiais de controlo da peste suína africana.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

❖ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para os Açores prevê 2,7 milhões de euros para gestão dos Grupos de Ação Local

O Secretário Regional da Agricultura e Alimentação esteve reunido com a ADELIAÇOR para esclarecimento da portaria que estabelece o regime de aplicação dos apoios a conceder para a gestão, acompanhamento, avaliação e animação dos Grupos de Ação Local (GAL), do domínio LEADER, do eixo E – Desenvolvimento Rural - Região Autónoma dos Açores, do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC).

De acordo com António Ventura, o montante a atribuir no âmbito do funcionamento dos GAL tem um limite máximo de 25% da contribuição pública total para a estratégia.

“A contribuição total para estratégia tem uma componente fixa, igual para todos os GAL e uma componente variável em função do território de atuação da cada GAL”, acrescentou o governante, o que perfaz um total de mais de 2,7 milhões de euros por um período de quatro anos para as quatro GAL existentes na Região.

O responsável pela pasta da Agricultura avançou que os GAL contribuem para o objetivo específico de “promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia circular e uma silvicultura sustentável”.

Recorde-se que os Grupos de Ação Local (GAL) constituem uma parceria formada por representantes locais dos setores público e privado de um determinado território de intervenção, representativa das atividades socioeconómicas e com uma estratégia de desenvolvimento própria, denominada Estratégia de Desenvolvimento Local.

Os GAL reconhecidos no âmbito do eixo E – Desenvolvimento Rural - Região Autónoma dos Açores, do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC) e com EDL aprovadas são a Associação Regional para o Desenvolvimento – ARDE, a Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural – ASDEPR, a Associação de Desenvolvimento Regional – GRATER e a ADELIAÇOR.

Os apoios previstos na presente Portaria destinam-se a assegurar o desempenho das funções dos grupos de ação local relativas à gestão, acompanhamento e avaliação das estratégias de desenvolvimento local e sua animação, no âmbito do eixo E – Desenvolvimento Rural – Região Autónoma dos Açores, do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC), nos Açores.

Os pagamentos dos apoios efetuados pelo IFAP, I.P., de acordo com o calendário anual definido antes do início de cada ano civil e divulgado no respetivo portal www.ifap.pt.

Folha Informativa SRAA

2024-09-18

Fonte - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para os Açores prevê 2,7 milhões de euros para gestão dos Grupos de Ação Local - Comunicação - Portal (azores.gov.pt)



República Portuguesa

Notícias

❖ GPP disponibiliza análise sobre o Comércio Internacional (julho 2024)

O Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) tem como um dos seus objetivos estratégicos o desenvolvimento de análises e metodologias de apoio à decisão política.

Neste âmbito, o GPP produz e disponibiliza com regularidade mensal, a análise dos dados divulgados pelo INE relativos ao Comércio Internacional de bens dos setores agroalimentar, da silvicultura e da indústria florestal e da pesca e aquicultura.

Os dados são apresentados segundo: as Contas Nacionais (CN) por ramos de atividade, a mesma nomenclatura utilizada para o apuramento de outras variáveis setoriais como o VAB, o rendimento ou a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF); a Classificação por Grandes Categorias Económicas (CGCE), utilizada e destacada nas estimativas rápidas do INE para efeitos de comércio internacional; a Nomenclatura Combinada (NC), que permite uma desagregação destes dados por produto.

A informação - [Notas do Comércio Internacional](#) - está disponível no website do GPP nas [Estatísticas do Comércio Internacional](#).

Consulte aqui a análise do Comércio Internacional referente a julho - [Nota](#).

Fonte - [GPP disponibiliza análise sobre o Comércio Internacional \(julho 2024\)](#) | Notícias

❖ Nomeado novo Comissário Europeu para a Agricultura e Alimentação | Mandato 2024-2029

Christophe Hansen foi nomeado pela Presidente da Comissão Europeia, Ursula Von der Leyen, como Comissário para a Agricultura e Alimentação. A designação, anunciada a 17 de setembro de 2024, fez parte da apresentação do novo colégio de comissários (mandato 2024-2029), que tem como objetivo “tornar a Europa mais forte”.

A pasta da Agricultura e Alimentação passa a ser liderada pelo representante do Luxemburgo, tendo como desafio nos primeiros 100 dias do mandato, desenvolver uma Visão para a Agricultura e Alimentação com base nas recomendações do “Diálogo Estratégico sobre o Futuro da Agricultura”.

Na [carta de missão](#) dirigida a Christophe Hansen, Ursula Von der Leyen salienta a prioridade em fortalecer a competitividade, resiliência e sustentabilidade do setor agrícola. Salienta também, entre outros objetivos, a importância de robustecer a cooperação interinstitucional e o diálogo de maior proximidade com os interlocutores dos vários Estados-Membros, incluindo os cidadãos das zonas rurais.

Ver [mais informação](#)

Fonte - [Nomeado novo Comissário Europeu para a Agricultura e Alimentação | Mandato 2024-2029](#) | Notícias (gpp.pt)

Eventos

❖ Projecto Advance Forest: Ação de informação e sensibilização – 20 de setembro

No dia 20 de setembro, a FENAFLORESTA vai organizar um evento onde pretende discutir regulamentação florestal europeia e nacional com as diferentes partes interessadas do setor florestal.

Folha Informativa SRAA

2024-09-18

Eventos

No painel dedicado às Zonas de Intervenção Florestal (ZIFs), é intenção da FENAFLORESTA apresentar publicamente uma proposta e visão, com as quais considera que as ZIFs podem contribuir para a solução de um problema complexo, alavancando os mais de 2 milhões de hectares com planos de gestão, os milhares de proprietários florestais aderentes e envolvidos e dezenas de entidades gestoras destas zonas de intervenção.

Num evento que está planeado há vários meses, e considerando os eventos destes últimos dias, a FENAFLORESTA considera ainda mais pertinente a necessidade de discutir e potenciar estas zonas de intervenção florestal com uma nova visão.

Por fim, gostaríamos de expressar os nossos mais sinceros sentimentos às famílias das vítimas mortais destes incêndios rurais, bem como a todas as estruturas a que pertenciam. E manifestar um apoio solidário a todas as entidades envolvidas no combate aos incêndios rurais.



Fonte - Projecto Advance Forest: Ação de informação e sensibilização - 20 de setembro - Lisboa - Agroportal



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente aos seguintes **PROJETOS DE ATO**:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 18 DE SETEMBRO

- ✓ **Título: Focos patogénicos de origem alimentar – monitorização e comunicação de dados analíticos moleculares**
Sumário: Esta iniciativa exige que os países da UE efetuem uma análise utilizando a tecnologia de sequenciação do genoma completo e que, durante as investigações epidemiológicas de focos patogénicos de origem alimentar de doenças infecciosas transmissíveis de animais vertebrados aos seres humanos (zoonoses), apresentem um relatório sobre os resultados dessa análise, em conformidade com a Diretiva 2003/99/CE relativa à vigilância de zoonoses.

Folha Informativa SRAA

2024-09-18



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

Facilitará as investigações sobre focos patogénicos de origem alimentar e ajudará a identificar a sua causa, limitando assim os casos em seres humanos e as recolhas/retiradas de géneros alimentícios, em benefício dos consumidores e dos operadores das empresas do setor alimentar da UE.

Período para comentários: 21 de agosto de 2024 até 18 de setembro de 2024

Link: [Focos patogénicos de origem alimentar – monitorização e comunicação de dados analíticos moleculares \(europa.eu\)](#)

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 18 DE SETEMBRO

- ✓ **Título:** Produtos de origem animal - alteração das condições de importação por motivos de saúde pública
Sumário: A iniciativa alterará o artigo 3.º do Regulamento Delegado (UE) 2022/2292 relativo às condições de importação de determinados produtos. A alteração é necessária a fim de permitir que determinados produtos de origem animal entrem na UE nos casos em que a UE deles dependa (carminas, determinadas tripas de colagénio). Introduzirá igualmente clareza sobre os estabelecimentos de origem de matérias-primas utilizadas noutros estabelecimentos para produção de determinadas carnes/determinados produtos à base de carne autorizados a entrar na UE, a fim de garantir a aplicação harmonizada das regras.

Período para comentários: 21 de agosto de 2024 até 18 de setembro de 2024

Link: [Produtos de origem animal - alteração das condições de importação por motivos de saúde pública \(europa.eu\)](#)

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 20 DE SETEMBRO

- ✓ **Título:** Vinificação - práticas autorizadas em determinadas condições para produzir vinho biológico desalcoolizado
Sumário: Uma vez que o vinho desalcoolizado foi legalmente reconhecido como produto vitivinícola em 2021, foram autorizadas algumas novas práticas enológicas para a produção de vinho convencional (não biológico) desalcoolizado. Para ajudar a UE a cumprir o seu objetivo de 25 % de terras agrícolas para a agricultura biológica até 2030, algumas destas práticas devem agora ser autorizadas, em condições específicas, na produção de vinho biológico desalcoolizado.

Período para comentários: 23 de agosto de 2024 até 20 de setembro de 2024

Link: [Vinificação - práticas autorizadas em determinadas condições para produzir vinho biológico desalcoolizado \(europa.eu\)](#)